

PORTARIA Nº 184/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 2505/2022 e 2526/2022, que dispõem sobre a organização e composição dos cargos de provimento efetivo e comissão do Poder Legislativo Municipal de Goiana; considerando que o concurso público da Câmara Municipal de Goiana, instaurado em março de 2020, para provimento de 30 (trinta) vagas, no quadro de servidores efetivos, fora suspenso, em abril do mesmo ano de 2020, por iniciativa da Banca Organizadora do concurso público - Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE- atendendo a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 10/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 173/ 2020, em virtude da Pandemia do COVID-19, que assolara todo o Universo e o país, com fortes repercussões nesta região; considerando o contorno da situação epidêmica e a consequente retomada às atividades normais, de um modo em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retomada a execução do Concurso Público, desta feita, para provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 2º - Fica estabelecido que o concurso público de que trata a presente Portaria terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação que regula a espécie, a partir da data de homologação do resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Goiana/PE.

Art. 3º - Permanece a Comissão instituída pela Portaria nº151 /2022, na coordenação do concurso público vertente, sob a presidência da servidora



efetiva, Marinalva Andrade de Mendonça, assessoria jurídica do servidor Rodrigo Augusto de Oliveira e apoio operacional das servidoras efetivas Marilene Celina dos Santos e Wellma Mendonça de Santana.

Art. 4º - Fica ratificada a responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE - através da sua Unidade de Concursos, na organização de todos os instrumentos necessários à execução do concurso público de que trata a presente Portaria; divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 15 de junho de 2022.

Ver. Luiz Eduardo Sousa dos Santos.
Presidente